



São Paulo, 4 de abril de 2012

Prezado(a) Condômino(a)

REF: CIRCULAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES)

Diante de reclamações recebidas de moradores, vimos, com a presente, reiterar circulares anteriores quanto a proibição de circulação de animais pelo HALL DE ENTRADA SOCIAL e do transporte de animais pelo ELEVADOR SOCIAL, bem como, da permanência de animais em qualquer parte comum do edifício.

Vem sendo observado que alguns proprietários de cães, estão circulando pelo Hall Social e transportando os animais pelo Elevador Social, causando incômodo aos demais moradores.

A circulação de animais, tanto na entrada como na saída do edifício, deverá ser feita pelo Portão e Porta de Entrada e Saída de Serviço, transportando os animais, com coleira e guia, utilizando-se sempre do Elevador de Serviço.

Contando com a compreensão e colaboração de todos, antecipadamente,

Agradecemos.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SUNSET GARDEN
Sra. Arlet Kaba Nacache - Síndica